

LEI Nº 2.339, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

Publicado no Diário Oficial nº 3.116

Declara de utilidade pública o Instituto de Desenvolvimento da Educação, Interação e Apoio - IDEIA.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade pública o Instituto de Desenvolvimento da Educação, Interação e Apoio - IDEIA, com sede no Município de Palmas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de abril de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado